



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº1.035/2024.

**“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR REFERENTE EMENDA PARLAMENTAR DE INVESTIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO**, Prefeito Municipal de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ele sanciona e promulga** a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar, relativo a **Emenda Parlamentar de Investimento Nilton Tatto**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por Decreto Municipal.

**ARTIGO 2º** - O Crédito Especial Suplementar autorizado pelo Artigo 1º, seja aberto na Fonte 08:

08 – Emendas Parlamentares Individuais.....	R\$ 100.000,00
Valor Total.....	R\$ 100.000,00

### 02 – PODER EXECUTIVO

#### 02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

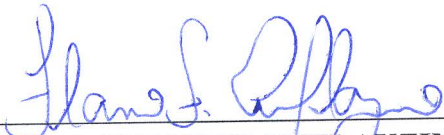
#### 082410003.2.133000 – EM. PARLAMENTAR – INVESTIMENTO – NILTON TATTO - SOCIAL

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 100.000,00
08 – Emendas Parlamentares Individual.....	R\$ 100.000,00

**ARTIGO 3º** - Os recursos para a cobertura do Crédito acima autorizado correrão por conta da **Emenda Parlamentar Investimento Nilton Tatto**.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Campos Novos Paulista, 07 de março de 2024.

  
FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

  
Sandra P. Schinke Fadel  
RG:21732645-6  
Controle Interno